



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 073/2026

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 17 DE AGOSTO DE 2026.

A Sua Senhoria o Senhor,

VEREADOR CEZAR FORMENTINI

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 060/2026, de 17 de agosto de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 389.864,00.**

A abertura do presente crédito especial faz-se necessária para a criação de dotação orçamentária específica destinada à execução de despesas com Obras e Instalações, viabilizando a pavimentação de parte da Rua Irma Vergutz, importante via do Município que necessita de melhorias em sua infraestrutura para proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança e acessibilidade aos moradores e usuários.

Os recursos são oriundos do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, conforme Contrato de Repasse nº 989293/2025, no valor de R\$ 389.864,00, sendo indispensável a criação da respectiva dotação orçamentária, uma vez que esta não consta originalmente na Lei Orçamentária Anual de 2026.

A execução da obra representará um importante investimento em infraestrutura urbana, contribuindo para o desenvolvimento do Município, a valorização da região beneficiada e o fortalecimento das ações voltadas ao turismo local.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de viabilizar a execução do objeto conveniado dentro dos prazos estabelecidos, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

VILSON

ALTMANN:405116000
97

Assinado de forma digital por
VILSON ALTMANN:40511600097
Dados: 2026.08.17 17:06:46
-03'00'

VILSON ALTMANN

Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.